



**LEI Nº 3703/2016**

**EMENTA: Denomina nome de Rua**

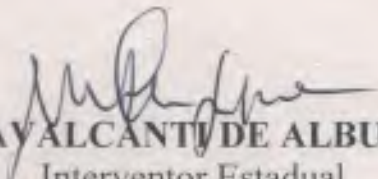
O **INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Nº 42.387, de 17 de novembro de 2015 e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **David Paulino da Paz Neto**, a Rua Projetada 13, no Loteamento Nossa Senhora da Conceição, Bairro Cohab II, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 14 de dezembro de 2016

  
**MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Interventor Estadual

